

5ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA
O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA



6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LEOPOLDO – CONFEMAS
6º ENCONTRO DO FÓRUM DOS ARROIOS E PARQUES AMBIENTAIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2024

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO SÃO LEOPOLDO - RS

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, a **6ª CONFEMAS**, será realizada nos dias **18 e 19 de 2024**, respectivamente, na Câmara Municipal de São Leopoldo e no Museu do Rio dos Sinos.

§1º - Visando envolver a comunidade leopoldense com os 05 (cinco) Eixos da V Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), a SEMMAM São Leopoldo está convocando o **6º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais**, o qual, servirá como **Pré-Conferência Municipal de Meio Ambiente**.

§2º - A Pré-Conferência será realizada no dia **11 de novembro** (segunda), na Câmara Municipal de São Leopoldo, das 17:30 às 20:00 Horas.

Art. 2º - A 6ª CONFEMAS foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Parágrafo único - Através do **Edital Ambiental 01/2024**, o Prefeito Municipal Ary Vanazzi fez o Ato de Convocação da 6ª CONFEMAS, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, em 15 de outubro de 2024.

Art. 3º - A 6ª CONFEMAS constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Art.

Art. 4º - A 6ª CONFEMAS tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para xxª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº XX de XX de XXX de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º - A 6ª CONFEMAS tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação**
- II – Adaptação e preparação para desastres**
- III – Transformação Ecológica**
- IV – Justiça Climática**
- V – Governança e Educação Ambiental**

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os 05 (cinco) eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 6ª Conferência Municipal Meio Ambiente de São Leopoldo - CONFEMAS, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria Municipal do meio Ambiente – SEMMAM, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º - A 6ª CONFEMAS será presidida pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§1º - A Comissão Organizadora da 6ª CONFEMAS será composta por até 09 (nove) membros, mais a Secretária Jussara Lanfermann, como Presidente, incluindo representantes do Governo Municipal, do COMDEMA e do Fórum dos Arroios.

§2º - ACOM ficou assim composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Jussara Lanfermann	PRESIDENTE
Antônio Amaral	COMDEMA
Raquel Hohendorff	COMDEMA
Joel Garcia	COMDEMA
Solange Manica	Fórum dos Arroios
Sueli de Oliveira Tomás	Aldeia Por Figa
Robriane Lara	Fórum dos Arroios
Sandra Grohe	SMED / NESC
Darci Zanini	DEAPPA / SEMMAM
Daniel Fagundes	CEPEA / SEMMAM

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º - Poderá participar da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º - O credenciamento dos (as) participantes da 6ª CONFEMAS será efetuado no dia 18/11 (segunda), das 17:45 h, às 20 Horas e no dia 19/11 (terça), das 18:00 às 19:00 Horas e **tem como objetivo identificá-los (as) em categorias e segmentos sociais.**

Art. 10º - Na 6ª CONFEMAS, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;**
- II – Convidados (as) com direito a voz;**
- III – Observadores (as) sem direito a voz e voto.**

§1º - Os 20 (vinte) Componentes Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo – COMDEMA, são considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º - As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º - Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de São Leopoldo – RS, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO DA 6ª CONFEMAS

Art. 13 – O processo da 6ª CONFEMAS será realizada observando a seguinte ROTEIRO:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 05 (cinco) Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final:
 - a) Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
 - b) Apreciação do Caderno: *“16 anos de Gestão Socioambiental na defesa da cidade e do Rio dos Sinos”*;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente;
- Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o COMDEMA: Gestão 2024-2026;

§1º - O Regulamento **ficará aberto para consulta pública no prazo de 01 a 15 de novembro, no Portal:** <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/conteudo/26/1?titulo=Meio+Ambinte>, e validado pela Comissão Organizadora Municipal.

§2º - A **PROGRAMAÇÃO completa da 6ª CONFEMAS**, aprovada na reunião do Fórum dos Arroios, de 22 de outubro, está no ANEXO, de REGULAMENTO.

CAPÍTULO V - DA DINÂMICA DA 6ª CONFEMAS

Art. 14 - A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º - Os debates e as proposições relativas aos 05 (cinco) Eixos da 5ª CNMA, serão orientados pelo respectivo **Documento-base**.

§2º - Caberá à COM organizar a **síntese do Documento-base para disponibilizá-la aos Participantes da 6ª CONFEMAS**.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 - Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada GT discuta cada um dos 05 Eixos da 5ª CNMA.

Art. 16 - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 - As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 - A Plenária Final no dia 18/11 é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual do RS.

Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 Eixos da Conferência.

Art. 21 - As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de **definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.**

Art. 22 - Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 6ª CONFEMAS e que estejam de posse do **Crachá de Identificação**. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo **10 (dez) propostas, de até 400 caracteres, contando os espaços, sendo 02 (dois) por eixo temático.**

Art. 24 - Os resultados da 6ª CONFEMAS serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da **Plataforma Brasil Participativo** ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 - Na Plenária Final no dia 18/11, serão XX eleitas pessoas delegadas para participar da xxª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em XXXX.

Art. 26 - Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a xxª Conferência Estadual do Meio Ambiente, os participantes e moradores no município de São Leopoldo há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a xx Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 - A escolha das xx pessoas delegadas para a xx Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, deverá observar a seguinte composição:

- **50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;**
- **30% de representantes do setor privado;**
- **20% de representantes do poder público.**

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a xx Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município de São Leopoldo pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas xx pessoas suplentes de pessoas delegadas para a xx Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º. Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 - A relação das pessoas delegadas para a xx Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTATES DA SOCIEDADA CIVIL PARA O COMDEMA

Art. 29 - Fica incluída na programação da 6ª CONFEMAS, a realização no dia 19 de novembro (terça), a **Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2024**, otimizando os debates do 05 (cinco) Eixos da 5ª CNMA.

§ 1º - A COM, por intermédio de Joel Garcia, produzirá a apresentará o **Caderno de Proposições e Resoluções da 6ª CONFEMAS**.

§ 2º - A **Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a Gestão do COMDEMA: 2024-2025, corresponderá ao último ponto da Programação da 6ª CONFEMAS, a ser realizada no dia 19 de novembro, no Museu do Rio dos Sinos.**

§ 3º - As Entidades Civil interessadas em participar da Eleição do COMDEMA, deverão apresentar no momento da eleição, um **Ofício da respectiva Instituição**, nominando o respectivo Representante na Eleição da AMA 2024.

§ 4º - Além deste REGULAMENTO, a COM da 6ª CONFEMAS, incluirá na Reunião Extraordinária do COMDEMA, do dia 22 de outubro de 2024, para aprovação, o **referendo da CONVOCAÇÃO DA AMA 2024, para o dia 19 de novembro de 2024.**

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 31 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 29 de outubro de 2024.

ANEXO 1:

PROGRAMAÇÃO DA 6ª CONFEMAS: 11, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2024

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LEOPOLDO – CONFEMAS	
6º Encontro dos Fórum dos Arroios e Parques Ambientais - Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2024	
DATA	ATIVIDADES
11 nov. (segunda)	17:30 h – Câmara Municipal 6º Encontro dos Fórum dos Arroios e Parques Ambientais - Pré-Conferência Municipal de Meio Ambiente 17:40 h – Ato de Abertura – Secretária Jussara Lanfermann 17:50 h – Painele Emergência Climática: Daiana Scwengber, Everson Gardel e Ronan 19:00 h – Apresentação dos 05 (cinco) Eixos da 5ª CNMA 19:15 h – Formação dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho Debates por Eixo Temático da 5ª CNMA - Início da Construção da duas propostas por cada GT
18 nov. (segunda)	18:00 h – Câmara Municipal – 6ª CONFEMAS 17:45 h – Início do Credenciamento dos Participantes 18:10 h – Ato de Abertura e Apresentação da Programação 18:30 h – Repasse do Documento Base / 05 Eixos da 5ª CNMA (Síntese) 18:45 h – Reinício da Dinâmica dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho por Eixo Temático Construção das 02 (duas) Propostas em cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho 19:15 h – Plenária Deliberativa da 6ª CONFEMAS Apresentação e Votação das 02 (duas) Propostas construídas em cada um dos 05 (cinco) Grupos dos Eixos Temáticos 20: 00 h – Inscrição de candidaturas para compor a Delegação Municipal 20:10 h – Eleição dos (as) Delegados (as) à Conferência Estadual de Meio Ambiente
19 nov. (terça)	18:00 h – Museu do Rio dos Sinos – Reinício do Credenciamento 18:10 h – Apresentação do Caderno: “16 anos de Gestão Socioambiental na defesa da cidade e do Rio dos Sinos” – <i>Comissão Organizadora Municipal</i> 18:30 h – Plenária de Debates e Resoluções (70 min) Instalação da Assembleia Municipal Ambiental e encerramento do Credenciamento dos Participantes 19:00 h – Encerramento do Credenciamento para AMA 19:40 h – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMDEMA – Separação por Segmento Social

ANEXO 2:

DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

05 (CINCO) EIXOS TEMÁTICOS DA 5ª CNMA	
Eixo 1	Mitigação: O que deve ser feito para reduzir as emissões de gases de efeito estufa?
Eixo 2	Adaptação e preparação para desastres O que deve ser feito para prevenir riscos e reduzir perdas e danos ocasionados pela mudança no clima?
Eixo 3	Justiça Climática: O que deve ser feito para superar as desigualdades causadas pela mudança no clima?
Eixo 4	Transformação Ecológica: O que deve ser feito para a descarbonizar a economia gerando inclusão social?
Eixo 5	Governança e Educação Ambiental: O que deve ser feito para gerir políticas que envolvam governo e sociedade para enfrentar a mudança no clima?

ANEXO 3:

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1- A 6ª CONFEMAS poderá enviar até 10 (dez) propostas sobre os 05 (cinco) Eixos Temáticos para a Conferência Estadual de meio Ambiente, **sendo 02 (duas) propostas por Eixo Temático.**

2- O texto de **uma proposta poderá ter até 400 caracteres**, incluído os espaços.

ANEXO 4:

MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA 6ª CONFEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática visando subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, **RESOLVE:**

1- Fica **CONVOCADA a 6ª Conferência Municipal do meio Ambiente de São Leopoldo, a 6ª CONFEMAS**, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, a Câmara Municipal e no Museu do Rio dos Sinos, tendo como tema central: **“Emergência Climática – o desafio da transformação ecológica”**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), No 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência nacional do Meio Ambiente, a 5ª CNMA.

Parágrafo único. Secundariamente a 6ª CONFEMAS apreciará o **“Caderno: 16 anos de Gestão Socioambiental na defesa da cidade e do Rio dos Sinos”**, apresentado e debatido na Oficina Temática do Fórum dos Arroios de São Leopoldo.

2- As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal do meio Ambiente de São Leopoldo, a 6ª CONFEMAS, correrão por conta da de dotação própria da Secretara Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM).

3- Este Ato Convocatório entrará em vigor na data da sua publicação.

São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal
